

DESCRIÇÃO

- Elevador elétrico de passageiros (uso restrito), para transporte de pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 16858-2:2020, 16858-1:2021, NM 313:2007 e EN 13501 - 1.
- Capacidade: mínimo 600Kg ou 8 passageiros.
- Tipo de motor: frequência variável (VVVF).
- Velocidade: 1,00m/s.
- Tensão de alimentação: Trifásico 220v. ou 380v.
- N.º de paradas: até 5 paradas, conforme projeto, ao nível exato do piso com tolerância máxima de + ou - 15mm.
- N.º de entradas: 1 entrada (unilateral) ou 2 entradas (bilaterais frontais) conforme projeto.

- Percurso útil: conforme projeto - confirmar medidas em obra.

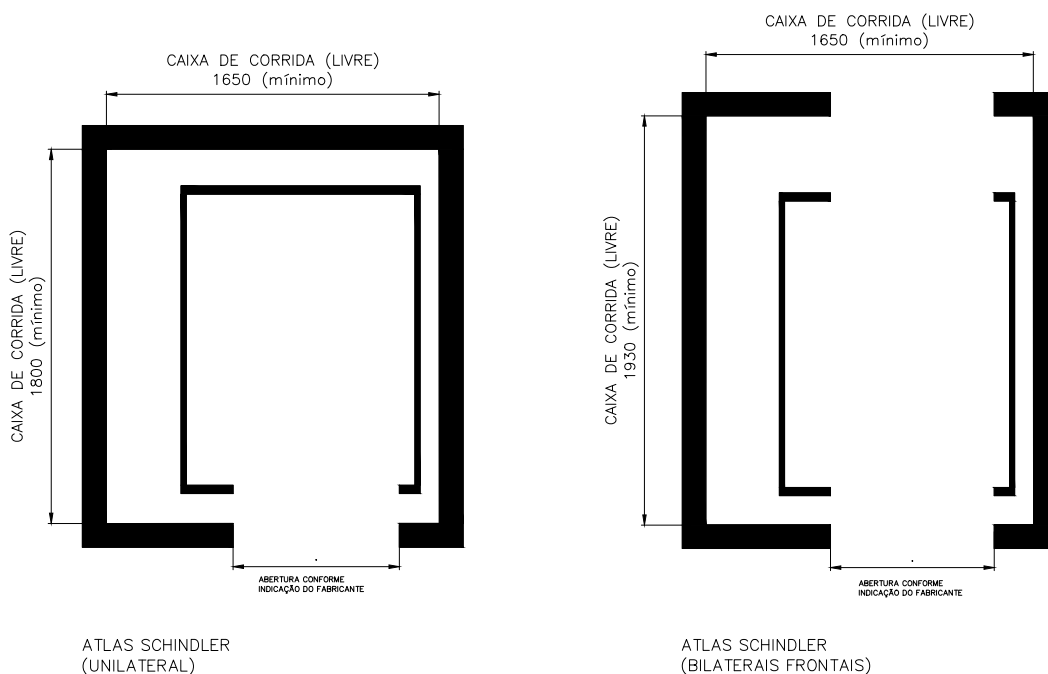
Protótipo comercial

- ATLAS SCHINDLER:
 - 100 Atlas Schindler 3000 G01 (Unilateral)
 - 200 Atlas Schindler 3000 G01 (Bilateral)
- OTIS ELEVATOR COMPANY:
 - OTIS GEN2 LIGHT + (Unilateral)
 - OTIS GEN2 LIGHT + (Bilateral)
- BASS TECH ELEVADORES:
 - BASS ELEVADORES School Lift (Unilateral)
 - BASS ELEVADORES School Lift (Bilateral)

Caixa de corrida

Dimensões (mm) da caixa para elevadores		
	100 Atlas Schindler 3000 G01	200 Atlas Schindler 3000 G01
	Unilateral	Bilateral
Profundidade do poço (mínima)	1100	1100
Altura última parada (mínima)	3950	3950
Velocidade	1m/s	1m/s

*As medidas constantes na tabela são acabadas



Etapa
Elevadores

S16.01

Elevador
elétrico de
passageiro
(uso restrito)

Revisão 2
Data 22/02/24

Página
1/7



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário

S16.01

Elevador elétrico de passageiro (uso restrito)

Revisão 2
Data 22/02/24

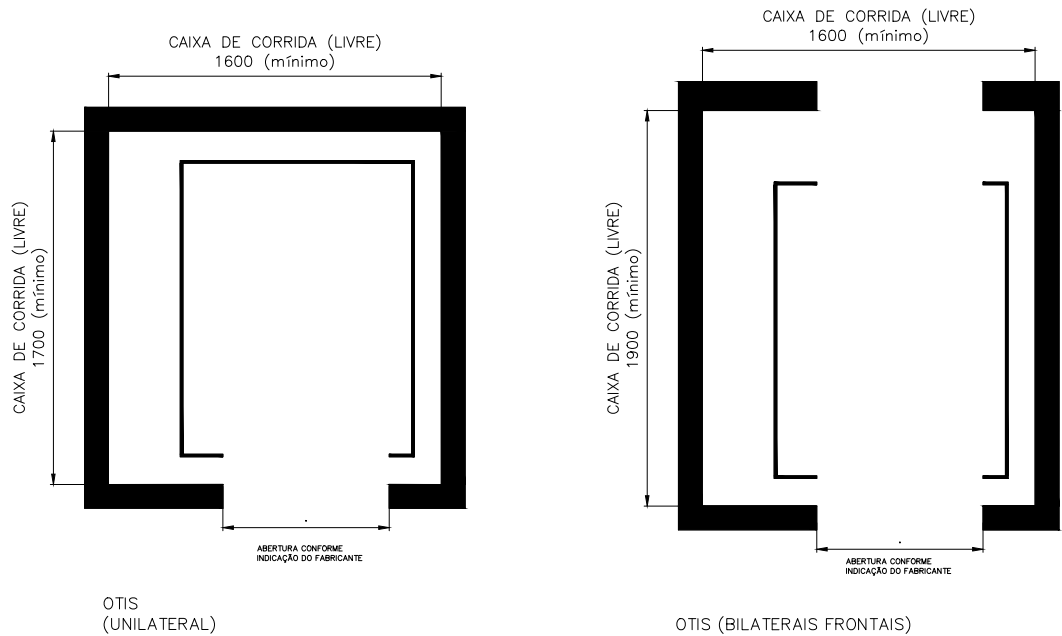
Página
2/7

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

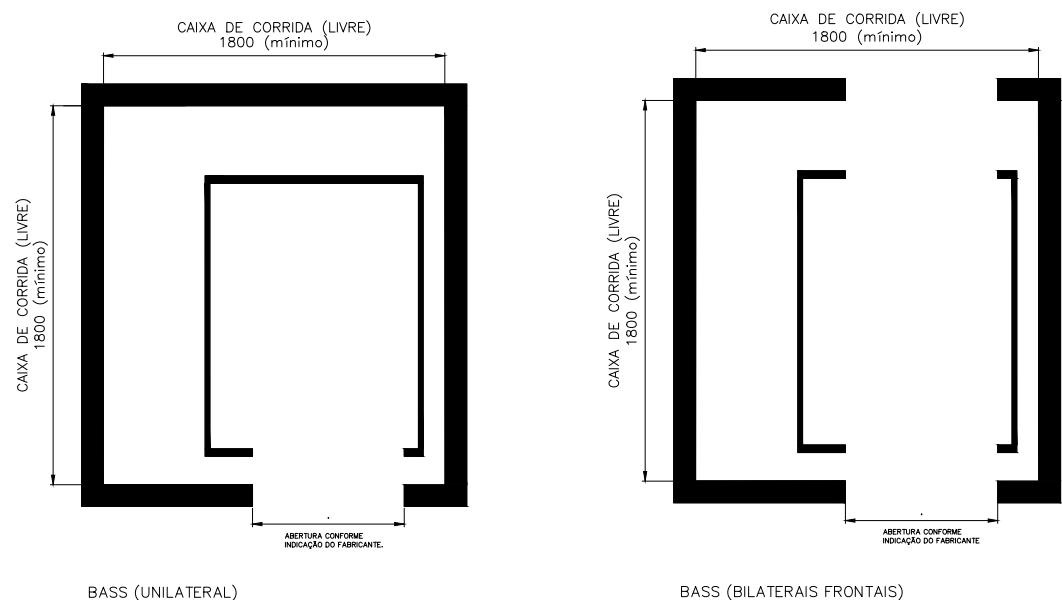
Dimensões (mm) da caixa para elevadores		
	Otis Gen2 Light+	
	Unilateral	Bilateral
Profundidade do poço (mínima)	1100	1100
Altura última parada (mínima)	3660	3660
Velocidade	1m/s	1m/s

*As medidas constantes na tabela são acabadas



Dimensões (mm) da caixa para elevadores		
	Bass Elevadores School Lift	
	Unilateral	Bilateral
Profundidade do poço (mínima)	1500	1500
Altura última parada (mínima)	4100	4100
Velocidade	1m/s	1m/s

*As medidas constantes na tabela são acabadas



S16.01

Elevador elétrico de passageiro (uso restrito)

Revisão 2
Data 22/02/24

Página
3/7



Atenção

Preserve a escada
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

- A estrutura do edifício deve ser construída de modo a suportar as cargas e forças exercidas pelo equipamento do elevador.
- É importante que as guias do elevador sejam suportadas de modo que os efeitos da movimentação da estrutura da edificação à qual estão ligadas sejam minimizados.
- Ao considerar edificações construídas de concreto, blocos pré-moldados ou tijolos, pode-se presumir que os suportes de guia não serão submetidos ao deslocamento causado pela movimentação das paredes da caixa, com exceção da compressão.
- Quando os suportes das guias estão conectados às estruturas de aço ou madeira, pode ocorrer deformação devido à carga do carro e forças externas, como vento. É essencial considerar a deflexão das vigas ou estruturas durante os cálculos, incluindo o deslocamento das guias devido à deflexão da estrutura do edifício e da própria guia devido à carga do carro conforme Anexo E da NBR 16858-1:2021.
- As superfícies das paredes, pisos e tetos das caixas, casas de máquinas e casas de polias devem ser de material durável, não favorecendo a criação de poeira, por exemplo, concreto, tijolo ou blocos pré-formados conforme item 5.2.1.9 da NBR 16858-1:2021.
- Deve apresentar dimensões conforme projeto e orientações dos fabricantes homologados.
- O requisito de ventilação da caixa e da casa de máquinas está inserido em regulamentos locais sobre a edificação. Portanto, esta ficha não pode fornecer orientação específica para requisitos de ventilação nessas áreas, tendo em vista que a caixa e a casa de máquinas frequentemente fazem partes de um ambiente maior e mais complexo do edifício. Atender demais itens referentes à ventilação da caixa e da cabina conforme Anexo E.3.2 da NBR 16858-1:2021.
- O poço da caixa de corrida deve ter a profundidade recomendada pelo fabricante. A superfície do piso do poço deve ser de material antiderrapante, deve ser nivelado com exceção das bases dos para-choques, bases das guias e dispositivos de drenagem de água. Após a fixação ao edifício dos suportes de guias, para-choques etc., o poço deve ser impermeabilizado conforme item 5.2.1.9 da NBR 16858-1:2021.
- O acesso ao poço deve ser feito por uma escada interna tipo "marinheiro", conforme as especificações contidas na ficha EM – 07 do catálogo de componentes, a partir da porta do pavimento inferior. Esta escada deve ser fixa, incombustível, localizada próxima à porta de pavimento e fora do caminho das partes móveis do elevador. Seu degrau superior deve estar próximo ao nível do piso de acesso e seu montante ou corrimão apropriado deve estender-se a 1,10m. O espaçamento vertical entre os degraus deve ter entre 25 e 30 cm, devendo manter distância uniforme.
- Anexo F2 da NBR 16858 - 1:2021.
- Deve ser prevista iluminação interna com lâmpadas que garantam mínimo de 50lx a 1,0m acima do teto da cabina e do piso do poço, mesmo estando todas as portas fechadas, conforme item 5.2.1.4 da NBR 16858 - 1:2021.
- Deve ser previsto no poço uma tomada e meios para ligar a iluminação da caixa, conforme item 5.2.1.5.1 da NBR 16858 - 1:2021.
- Os espaços de maquinaria e a casa de polias devem estar providas de iluminação elétrica permanente com uma intensidade de 20 lx ao nível do piso em todos os locais que uma pessoa precisa para trabalhar e 50 lx ao nível do piso para se movimentar entre as áreas de trabalho. Item 5.2.1.4.2 da NBR 16858 - 1:2021.

- Em caso de substituição de elevadores, onde houver aproveitamento da caixa de corrida existente, o projetista deverá certificar-se de que esta apresente todas as condições necessárias para a instalação do novo equipamento, com especial atenção às suas condições estruturais e aos requisitos dimensionais estabelecidos pela NM313 e fabricantes homologados, para assim determinar a necessidade de adequações.

Cabina

- As partes estruturais da cabina devem ser fabricadas em materiais não inflamáveis conforme NBR 16858 -1:2021 item 5.4.4.
- Os materiais para os acabamentos do piso, parede e teto da cabina devem estar em conformidade com a EN 13 501 - 1.
- O acabamento das paredes internas deve ser fosco, de cor contrastante com o piso, o qual também deve ser fosco. O revestimento do piso da cabina deve ter superfície dura e antiderrapante, com cores contrastantes com as do piso do pavimento, conforme NM 313.
- As aberturas de ventilação devem ser feitas nas suas partes inferior e superior da cabina. A área efetiva das aberturas de ventilação situadas na parte superior da cabina deve ser de no mínimo 1% da área útil da cabina. Este requisito também se aplica às aberturas na parte inferior da cabina, item 5.4.9 da NBR 16858-1: 2021.
- O nível de iluminação interno da cabina deve ser permanente e a intensidade de luz deve ser de no mínimo de 100lux, sobre os dispositivos de controle e a 1m acima do piso em qualquer ponto e não menos de 100mm de qualquer parede. NBR 16858-1:2021, item 5.4.10.
- Deve-se prever sistema de iluminação de emergência que garanta a iluminação da cabina em caso de falta de energia elétrica, de no mínimo 5lx durante 1 hora, conforme item E.6.1da NM313, conforme NBR 16858 -1:2021.5.4.10.4
- A cabina deve conter corrimãos nos painéis laterais e de fundo, com interrupção junto à botoeira para que botões e comandos não sejam obstruídos. As extremidades dos corrimãos devem ser voltadas para os painéis laterais, de forma a evitar a retenção de roupas. Os corrimãos devem atender ao especificado na NM 313, item 5.3.2, observando-se as seguintes orientações:
 - Possuir seção transversal, preferencialmente circular, entre 30 mm e 45 mm de diâmetro;
 - Possuir espaço livre em relação ao painel da cabina de 40 a 42mm;
 - Estar instalado de modo que a altura da sua parte superior esteja entre 875 mm +ou-25 mm do piso acabado;
 - Apresentar contraste com os painéis da cabina.
- A cabina deve permitir a opção de inclusão de um assento basculante, conforme item 5.3.2.2 da NM 313.
- A cabina deve conter espelho de vidro laminado, instalado acima do corrimão, na face oposta à porta. Os espelhos ou outros acabamentos de vidro, quando utilizados dentro da cabina, devem estar em conformidade com o modo B ou C, de acordo com a EN 12600:2003, Capítulo 6.3 no caso de quebra.
- Os botões da botoeira da cabina devem atender aos requisitos dispostos no item 5.4.2 da NM 313 e devem estar localizados no painel lateral que recebe o fechamento da porta. Os botões devem estar de acordo com os requisitos da Tabela 2 da NM313 e a sinalização em braille deve satisfazer as condições da Tabela 3 – Símbolos em braille, NM 313. Os botões devem ser salientes em relação à placa da botoeira e quando operados, sua profundidade não deve exceder a 5mm, conforme Anexo E, 6.4 da NM 313.
- Portas da cabina, portas dos pavimentos e batentes dos pavimentos devem ser fornecidos e instalados.

S16.01

Elevador elétrico de passageiro (uso restrito)

Revisão 2
Data 22/02/24

Página
4/7



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

- A cabina deve conter porta com abertura, preferencialmente, à esquerda e tempo inicial ajustado para 5 segundos. Deve ser regulável entre 2 e 20 segundos para permitir que os usuários entrem ou saiam do elevador sem obstruções ou retardamentos, conforme item 5.2.3 da NM 313. As portas da cabina devem ter:

- Dimensões com largura livre mínima de 800mm e altura livre mínima de 2000mm.
- Acabamento em aço inox escovado (portas e batentes).
- Sistema de abertura do tipo correção horizontal automático e simultâneo na cabina e no pavimento.

- Um dispositivo de proteção deve iniciar automaticamente a reabertura da(s) porta(s), caso ela(s) bata(m) ou esteja(m) na iminência de bater contra uma pessoa que esteja na entrada durante o movimento de fechamento. O efeito do dispositivo pode ser neutralizado durante os últimos 20 mm de percurso entre as folhas ou entre a folha e o batente. O dispositivo de proteção (por exemplo, cortina de luz) deve atuar em uma faixa da altura livre da abertura a partir de no máximo 25 mm em relação à soleira da porta da cabina, até no mínimo 1 600 mm, e dentro da largura livre da porta ABNT 16858-1:2021 item 5.3.6.2.2.1.

- As aberturas na caixa que dão acesso à cabina devem ser providas de portas de pavimento, e o acesso à cabina deve ser realizado por uma porta correção, não perfurada e deve fechar completamente as entradas do pavimento e da cabina, com exceção das folgas necessárias. Quando fechadas, a folga entre as folhas das portas ou entre folhas e montantes, vergas ou soleiras não podem ser superior a 6 mm. Este valor, devido ao desgaste, pode atingir 10 mm. Conforme item 5.3 da NBR 16858 - 1:2020/2021.
- A distância horizontal entre a soleira do elevador e a soleira do pavimento não deve exceder 35mm, conforme item 5.3.3.2 da NM 313, nota Mercosul e NBR 16858 - 1:2021, item 5.3.4.1.

Dispositivo de segurança nas cabinas

- A cabina deve dispor dos dispositivos elétricos de segurança listados no Anexo A da NBR 16858-1:2021.

Dispositivo de alarme nas cabinas

- Deve ser previsto na botoeira da cabina ou sobre ela um dispositivo de alarme, acessível e identificado, alimentado pela fonte de emergência, com sistema de comunicação interligando a cabina e a secretaria da unidade escolar, conforme item 5.4.4.3 da NM 313 e do item 5.12.3.1 da NBR 16858-1:2021

Sinalização nas cabinas

- Integrado à botoeira da cabina ou acima dela deve haver um indicador de posição do elevador a uma altura entre 1,60 e 1,80 m do piso com números com altura mínima de 30 mm e cores que contrastem com as áreas adjacentes, conforme item 5.4.4.1 da NM 313.
- Deve haver sinal de voz, em português, indicando o posicionamento da cabina nos momentos de parada, com nível sonoro entre 35 dB (A) e 65 dB (A), ajustável para se adequar às condições do local, conforme item 5.4.3.5 da NM 313.
- Conforme prevê o item 5.4.4.3 na NM 313, o dispositivo de alarme de emergência deve ser equipado com sinais visíveis e audíveis, integrados à ou sobre a botoeira.

Botoeira e Sinalização do Hall

- Os pavimentos devem conter um sinal audível que indique a chegada da cabina;

- As botoeiras de pavimento devem ser instaladas adjacentes às portas dos pavimentos e atender aos requisitos da Tabela 2 - botoeiras, conforme estabelecido no item 5.4.1 da NM 313. Os botões de chamada do elevador devem possuir cor e tonalidade contrastantes com os elementos de acabamento adjacentes, conforme Anexo E 5.2 da NM 313.

- A sinalização nos pavimentos deve ser constituída de dispositivos que permitam a identificação do sentido de deslocamento do equipamento.

- Os indicadores do sentido da próxima viagem, devem ser em forma de setas com altura mínima de 40 mm, e estar localizados acima ou perto das portas, em posição visível, entre 1,80 e 2,50 m do piso. Os indicadores devem ser acompanhados de sinais audíveis conforme padrão de um som para indicar o sentido de subida e dois sons para indicar o sentido de descida. O sistema deve atender às condições estabelecidas nos itens 5.4.3.1, 5.4.3.2 e 5.4.3.3 da NM 313.

APLICAÇÃO

- Em obras novas e em adequações de acessibilidade, mediante projeto.

EXECUÇÃO

- Confirmar junto ao fabricante que o modelo a ser instalado é compatível com as dimensões internas da caixa de corrida.
- Antes da instalação dos elevadores é necessário excluir qualquer possibilidade de infiltrações de água na caixa de corrida.

DOCUMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO

- Conforme Anexo B da NBR 16858-1:2021, a empresa contratada para instalação do equipamento deve apresentar Documentação de Conformidade Técnica, contendo:
Nome e endereço do fabricante/instalador do elevador;
 - Detalhes do local onde o elevador pode ser inspecionado;
 - Endereço do local de instalação
 - Descrição geral do elevador (características, carga, velocidade, percurso, paradas etc.);
 - Percurso do elevador e número de pavimentos;
 - Desenhos e projeto de fabricação e/ou diagramas (mecânico/elétrico/hidráulico),
 - Desenhos ou diagramas para compreensão do projeto e operação,
 - Cópia dos certificados de ensaios de tipo dos componentes de segurança utilizados no elevador. Ver Anexo B da ABNT NBR 16858-2:2020;
 - Certificados e/ou relatórios, quando aplicáveis, de:
 - * cabos, cintas ou correntes;
 - * folhas de vidro;
 - * ensaio de impacto da porta;
 - * ensaio da porta contra incêndio;
 - Resultados de quaisquer ensaios ou cálculos realizados ou subcontratados pelo fabricante, por exemplo, cálculos de tração, de guias, de componentes hidráulicos;
 - Ensaios de tipos de dispositivos de segurança elétricos procedimentos conforme Anexo A da NBR 16858-1:2021.
 - Ensaios de tipos de dispositivos de inspeções e ensaios periódicos conforme Anexo C da NBR 16858 -1:2021.
- Cópia do manual de instruções do elevador:
- Plantas e diagramas;
- Plantas e diagramas para desempenho em uso normal, manutenção, reparo, inspeções periódicas e operações de resgate.
- Instruções para uso do elevador
- Instruções para manutenção (ver EN 13015);
- Procedimentos de emergência;
- Procedimentos dos fabricantes para as inspeções periódicas; (Os requisitos não incluem regulamentos nacionais)

- Livro de registros, para anotações dos reparos e, quando apropriado, verificações periódicas.
- Certificado da empresa conservadora registrada junto à Prefeitura, no caso de municípios que exijam o cadastramento prévio.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - dos profissionais responsáveis pelo projeto e manutenção dos elevadores.
- É obrigatório verificar a existência de legislação municipal referente à emissão de alvará de instalação e funcionamento.
- No caso da Prefeitura do município de São Paulo, o licenciamento do funcionamento de elevadores se dará no ato de seu cadastro no sistema de licenciamento eletrônico, composto da inscrição do aparelho e do Relatório de Inspeção Anual (RIA), conforme Decreto 57776 de 07 de julho de 2017.
- O fornecedor deve apresentar laudo de conformidade técnica das instalações às ABNT NBR 16858 - 1:2021 e NM 313, emitido por empresa de terceira parte, qualificada em auditoria de equipamentos de transporte vertical, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - vinculada ao laudo.

INSPEÇÕES PERIÓDICAS, ENSAIOS E REGISTRO

- As inspeções e ensaios periódicos não podem ser mais rigorosos do que os requeridos antes do elevador ter sido colocado em serviço pela primeira vez.
- Estes ensaios periódicos não podem, através da sua repetição, causar desgaste excessivo ou impor esforços susceptíveis de reduzir a segurança do elevador. Este é o caso em particular do ensaio em componentes, como o freio de segurança e os para-choques. Se os ensaios sobre estes componentes forem realizados, eles devem ser realizados com o carro vazio e em velocidade reduzida.
- A pessoa designada para realizar o ensaio periódico deve assegurar que estes componentes (que não atuem em operação normal) ainda estejam em condições de funcionamento.
- As modificações importantes e os acidentes devem ser registrados na parte técnica do registro ou do arquivo abrangido pelo item 7.3.2 b dá NBR 16858-1: 2021.
- Convém que uma cópia duplicada do relatório seja anexada ao registro ou arquivo abrangido por
 - uma seção destinada a manter cópias duplicadas datadas dos relatórios de ensaio e inspeção. Este registro ou arquivo deve ser mantido atualizado notadamente nos casos das alterações indicadas no ANEXO C 2 da NBR - 16858 - 1:2021.
 - Convém que este registro ou arquivo esteja disponível para os responsáveis da manutenção, e para a pessoa ou organização responsável pelas inspeções e ensaios periódicos.

MANUAL DE INSTRUÇÕES

- O fabricante/instalador deve fornecer a documentação referente ao manual de instruções e livro de registros conforme 7.2 da NBR 16858-1:2021 e da EN 13015.
- O manual de instruções deve conter as informações necessárias sobre o uso normal do elevador e a operação de resgate, conforme descrito na EN 13015, e em especial as relacionadas:
 - a) a manter trancadas as portas que dão acesso aos espaços da maquinaria e polias;
 - b) ao carregamento e descarregamento seguros;
 - c) à precaução a ser tomada no caso dos elevadores com caixa parcialmente fechada [5.2.5.2.3 e]);
 - d) aos eventos que necessitam de intervenção de uma pessoa qualificada;
 - e) à quantidade de pessoas permitidas no teto da cabina e no poço para manutenção e inspeção;

- a) manter o livro de registros atualizado;
- g) à localização e utilização de ferramentas especiais, se houver (ver 7.2.3);
- h) ao uso da chave de destravamento de emergência;
- i) a operação de resgate:
 - Informações para manutenção
- Manutenção
- O manual de instruções deve estar em conformidade com a EN 13015.
- Ele deve informar sobre a identificação e uso das ferramentas especiais.
- Os para-choques de acumulação de energia fabricados a partir de materiais sintéticos devem ser
 - verificados periodicamente quanto ao envelhecimento, seguindo as instruções do fabricante
 - [ver ABNT NBR 16858-2:2020, 5.5.1 c) e 5.5.4 i)].
 - Inspeções e ensaios periódicos, incluindo aqueles que devem ser executados depois de modificações relevantes ou de um acidente;
 - - O equipamento deve ser entregue acompanhado de contrato de manutenção com cobertura integral por dois anos e em nome da Unidade Escolar.
 - Livro de registros
 - Deve ser fornecido um livro de registros no qual seja possível fazer anotações sobre reparos,
 - inspeções após modificações, acidentes e verificações periódicas, incluindo também os especificados
 - pelo fabricante/instalador.
- As características básicas do elevador devem ser registradas no livro de registros ou arquivo.
 - - a) uma seção técnica informando:
 - 1) a data em que o elevador foi colocado em serviço;
 - 2) as características básicas do elevador;
 - 3) as características dos meios de suspensão;
 - 4) as características daquelas partes para as quais são requeridos certificados de ensaio de tipo
 - [conforme Anexo B da NBR 16858 -1:2020/2021];
 - 5) as plantas de instalação no edifício;
 - 6) os diagramas esquemáticos elétricos:
 - - b) uma seção destinada a manter cópias duplicadas datadas dos relatórios de ensaio e inspeção, com
 - observações. Este registro ou arquivo deve ser mantido atualizado em caso de:
 - 1) modificações importantes do elevador (Anexo C da NBR 16858 - 1: 2020/2021);
 - 2) substituição de cabos ou de componentes importantes;
 - 3) acidentes.
 - Convém que este registro ou arquivo esteja disponível para os responsáveis da manutenção, e para a
 - pessoa ou organização responsável pelas inspeções e ensaios periódicos.

FICHAS DE REFERÊNCIA Catálogo de Serviços

Ficha S16.03 Manutenção Integral para Elevadores - em desenvolvimento

RECEBIMENTO

- Aferir se o modelo instalado é compatível com o indicado em projeto (Marca/Modelo homologados).
- Aplicar *check list* do Anexo 1.
- Os serviços somente devem ser recebidos se atendidos todos os tópicos constantes nesta ficha.
- Aferir laudos de conformidade à ABNT NBR 16858-1:2020/2021, NM 313, EN 13501 – 1 e EN 13015.
- Aferir documentos do laudo de conformidade técnica.

Serviços

Etapa

Elevadores

S16.01

Elevador elétrico de passageiro (uso restrito)

Revisão 2
Data 22/02/24

Página

5/7



Atenção

Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

Etapa
Elevadores

S16.01

Elevador elétrico de passageiro (uso restrito)

Revisão 2
Data 22/02/24

Página
6/7



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

Check list para recebimento de elevadores

UNIDADE ESCOLAR:
CÓDIGO FDE:
CÓDIGO PI:
ENDEREÇO DA OBRA:
MUNICÍPIO:
CONTRATO N°:
DATA DA VISTORIA:
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO ELEVADOR:
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO ELEVADOR:
FISCAL:

item	CHECK LIST DE RECEBIMENTO	sim	não
1	Contrato de Fornecimento, Montagem e Instalação		
1.1	Cópia do Contrato estabelecido entre a construtora e o fabricante		
1.2	Compatibilização das especificações do equipamento constantes do contrato		
1.3	Prazos de fornecimento e instalação		
1.4	Garantia contratual de 2 anos (mínima de 2 anos sobre defeito de fabricação ou desgaste de qualquer componente que faça parte do equipamento e sobre funcionamento do conjunto instalado. A garantia deverá abranger também os componentes instalados por terceiros.)		
2	Cadastramento Eletrônico de Elevadores		
2.1	Cadastramento Eletrônico de Elevadores no órgão municipal competente. Na inexistência de organismo fiscalizador municipal deverá ser obtido junto à Prefeitura Declaração de aceite das instalações e funcionamento conforme regulamento local. Estes documentos são pré-requisitos para a instalação e funcionamento do equipamento. Obs. Se houver custos decorrentes de ensaios, aferições, avaliações e taxas necessários à obtenção dos alvarás, estes deverão ficar a cargo da empresa contratada ou do fabricante do equipamento.		
2.2	Recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo engenheiro responsável pela instalação do equipamento.		
3	Manual de instruções do fabricante do equipamento		
3.1	Manual de instruções contendo, no mínimo, as seguintes informações:		
3.1.1	Instruções de uso do equipamento;		
3.1.2	Uso da chave de destravamento das portas de pavimento;		
3.1.3	Entrada e saída com segurança;		
3.1.4	Eventos que necessitem intervenção de técnico especializado;		
3.1.5	Arquivo de documentos técnicos;		
3.1.6	Operação e resgate;		
3.1.7	Instruções para manutenção segura;		
3.1.8	Discriminação dos itens a receberem manutenção e sua periodicidade.		
4	Conformidade técnica		
4.1	Conformidade técnica com as seguintes informações:		
4.1.1	Nomes e endereços do fabricante, do instalador e do proprietário;		
4.1.2	Endereço do local da instalação;		
4.1.3	Tipo de equipamento – carga nominal – velocidade nominal – número de passageiros;		
4.1.4	Percurso do equipamento – número de paradas;		
4.1.5	Massa do carro e do contrapeso;		
4.1.6	Meios de acesso ao maquinário;		
4.1.7	Projeto, detalhes técnicos e memoriais de cálculo necessários para compreensão das instalações;		
4.1.8	Esquemas elétricos resumidos dos circuitos de potência, e dos circuitos de potência, e dos circuitos conectados com os dispositivos elétricos de segurança.		
5	Contrato de Manutenção		
5.1	Cópia do contrato de manutenção. Obs. O contrato de manutenção é pré-requisito para o Cadastramento Eletrônico de Elevadores.		
5.2	Compatibilização com as exigências do edital;		
5.3	Cumprimento de prazos;		
5.4	Registros. Anexo ao contrato de manutenção constando os registros das características básicas do equipamento:		
5.4.1	Data em que o equipamento foi colocado em serviço;		
5.4.2	Características básicas do equipamento;		
5.4.3	Características dos cabos de tração ou cintas;		
5.4.4	Características das partes para as quais foi pedido certificado de inspeção		
5.4.5	Desenhos da instalação no edifício;		
5.4.6	Diagramas esquemáticos dos circuitos elétricos.		
6	Inspeções, ensaios e verificações		
6.1	Conformidade do produto instalado com o homologado nas especificações técnicas;		
6.2	Declaração de execução de inspeções e ensaios antes da colocação do elevador em serviço conforme Anexo C da NBR 16858-1:2021		
6.3	Conformidade do funcionamento. Obs. A critério da fiscalização poderão ser solicitados ensaios ou cópias de Certificados de Ensaios de Tipo dos dispositivos de segurança do equipamento (conforme normas técnicas adotadas para fabricação do equipamento. Os custos decorrentes desses ensaios, aferições, avaliações, e taxas, ficarão a cargo do fabricante/fornecedor do equipamento).		
6.4	Aferir existência e testar (com e sem energia da rede) dispositivo de alarme acionado manualmente. Confirmar o toque na Secretária da Escola.		
7	Termo de Recebimento do Equipamento		
7.1	Além do Termo de Recebimento Definitivo da obra, deverá ser formalizado o recebimento do equipamento pela U. E. utilizando o modelo de TERMO DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO (ver anexo II).		

OBS1: a coluna "não" indica a existência de não conformidades naquele quesito
OBS2: fica a critério da fiscalização quantificar ou apenas apontar as não conformidades de cada quesit

Eu _____, portador (a)
do RG _____ e no exercício do cargo diretor (a) da
E.E. _____ (Código FDE _____),

situada á:

Rua _____
n° _____, bairro _____, CEP _____ fone _____,

declaro que recebi nessa data o(s) equipamento(s):

marca: _____ modelo _____ n° de paradas _____,

devidamente instalado(s), em perfeito funcionamento e acompanhado(s) da seguinte

documentação que deverá ficar arquivada na secretaria da unidade escolar:

- Conformidade técnica;
- Contrato de manutenção;
- Cadastro eletrônico de elevadores ou declaração de aceite das instalações e funcionamento conforme regulamento local emitido pela prefeitura municipal;
- Chaves.

Declaro, ainda estar ciente da responsabilidade em assegurar que este equipamento seja utilizado exclusivamente para o transporte de pessoas com deficiências física ou com mobilidade reduzida, como gestantes, idosos, obesos, etc. e que este deverá ter seu acesso restrito e controlado pela administração, para evitar o uso não autorizado.

Declaro estar ciente do conteúdo dos manuais técnicos e das responsabilidades quanto à manutenção e conservação do equipamento.

Local,

Data,

Assinaturas:

Diretor (a) da UE

Supervisor de ensino

Etapa

Elevadores

S16.01**Elevador
elétrico de
passageiro
(uso restri-
to)**

Revisão 2

Data 22/02/24

Página**7/7****Atenção**

Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o ne-
cessário